



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, e, ainda, amparada no art. 74, inciso III, alínea f), da Lei 14.133/2021, visando à participação dos servidores Rubens Antônio Pinto e Ivan Carneiro Vieira Júnior, no curso “FOUNDATIONS OF INCIDENT MANAGEMENT - FIM”, com carga horária de 40 horas-aula, promovido pela pessoa jurídica NUCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR NIC BR, a ser realizado nos dias 27 a 31 de março de 2023, na modalidade presencial, em São Paulo -SP, tendo como investimento o valor total estabelecido em R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, após cumprida diligência requerida doc. n.º 2426, constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à inexigibilidade de licitação, possibilitando a contratação direta, nos termos do Parecer n.º 90/2023 (doc. n.º 7970).

Na oportunidade, ressaltou ser prescindível a declaração de adequação orçamentária da despesa, nos termos do artigo 16, § 3º, da Lei n. 101/2000, assim como desnecessário a publicação desta decisão, na imprensa oficial, nos termos do artigo 1º da Portaria TRE/AM n. 906/2008.

Em sua manifestação, a Diretora-Geral, por meio da decisão, doc. n.º 8452, autorizou a contratação direta da pessoa jurídica NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR NIC BR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.560/0001-36, no valor total de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 90 (doc. n.º 7970), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para **RATIFICAR** a autorização da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, subscrita pela Diretora-Geral deste Tribunal (doc. n.º 8452), cujo objeto é a contratação direta da pessoa jurídica NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR NIC BR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.506.560/0001-36, visando participação dos servidores Rubens Antônio Pinto e Ivan Carneiro Vieira Júnior, no curso “FOUNDATIONS OF INCIDENT MANAGEMENT - FIM”, com carga horária de 40 horas-aula, promovido pela pessoa jurídica NUCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR NIC BR, a ser realizado nos dias 27 a 31 de março de 2023, na modalidade presencial, em São Paulo -SP, tendo como investimento o valor total estabelecido em R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Determino, outrossim, que sejam observadas as recomendações da ASJUR/DG e da Diretoria-Geral.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 10/03/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000008906** e o código CRC **AEA20B75**.

0000269-19.2023.6.04.0000

0000008906v4